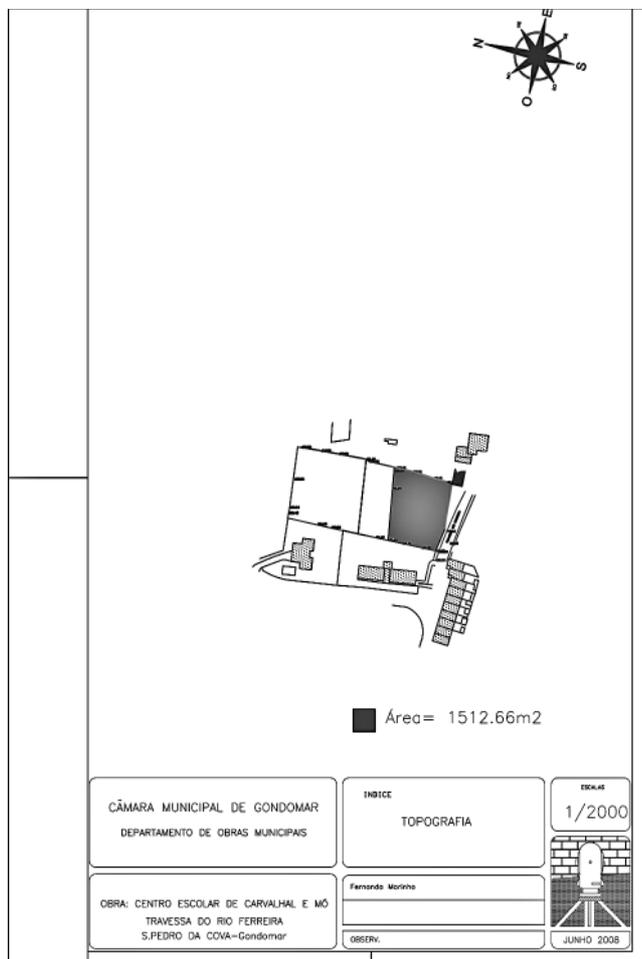


tência conferida nos n.º 2 e 3 do artigo 14.º do referido Código, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da proposta aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar em suas reuniões de 17 de Julho de 2008, 5 de Dezembro de 2008, 26 de Março de 2009 e 30 de Julho de 2009, e pela Assembleia Municipal de Gondomar em reunião de 6 de Agosto de 2009.

18 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Valentim dos Santos Loureiro*.



202231699

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 15352/2009

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Por despacho de 03 de Abril de 2009, do Vereador de Recursos Humanos (Delegação de 20 de Agosto de 2007, Republicado no Boletim Municipal n.º 774, de 18 de Dezembro de 2008), foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, do Técnico Superior, Luís Manuel da Silva Antunes.

20 de Agosto de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
302216073

Aviso n.º 15353/2009

Provimento em categoria superior ao abrigo do Estatuto de Pessoal Dirigente

Por despacho de 05 de Agosto de 2009, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 23 de Janeiro de 2009, Publicada no Boletim Municipal n.º 780, de 29 de Janeiro de 2009)

Maria Helena Borges Soares Simas, Técnica Superior, integrada entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, com efeitos reportados a 28 de Janeiro de 2006.

Pedro Jorge Martins Lourenço da Costa, Técnico Superior, integrado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, com efeitos reportados a 07 de Janeiro de 2006.

20 de Agosto de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
302216121

Aviso n.º 15354/2009

Rescisão do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/07/14 do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a Rescisão do Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Técnico Superior, Joaquim António de Jesus Carvalho, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2009.

24 de Agosto de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.
302225412

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 15355/2009

Torna-se público que, por despachos de 3 e 13 de Agosto de 2009, determinei, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a mobilidade interna inter-carreiras dos assistentes técnicos Maria João Passos Moutinho de Freitas, Cristina Maria Dias Lopes e Luís Jorge Cardoso de Sousa, para o desempenho de funções inerentes à carreira de Técnico Superior, pelo período de um ano, passando os trabalhadores a ocupar a 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior nível 11 a que corresponde a remuneração de 995,51€, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

A mobilidade produz efeitos a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

13 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

302196123

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Edital n.º 937/2009

Proposta de Alteração aos Regulamentos do PERID (Programa Especial de Recuperação de Imóveis Degradados) e do PAFP (Programa de Apoio à Pintura de Fachadas)

Considerando que:

O Programa Especial de Recuperação de Imóveis Degradados (PERID) e o Programa de Apoio a Pinturas de Fachadas (PAFP) visam, essencialmente, contribuir para o melhoramento da conservação de alguns edifícios do Concelho, tendo em conta a realidade socio-económica da população, no sentido de privilegiar os estratos sociais mais desfavorecidos.

Os referidos Programas, com valências urbanísticas e sociais, têm propiciado a melhoria das condições de habitabilidade e da estética do núcleo urbano;

Tratando-se de programas sociais, o acesso às candidaturas está dependente do rendimento dos agregados familiares que concorrem;

Se verifica, no entanto, que as Classes de Financiamento, definidas desde o início nos referidos regulamentos, nunca foram atualizadas;

A Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária de 12 de Agosto de 2009, deliberou, de conformidade com o artigo 241.º da CRP, com as alíneas *q)* do n.º 1 e *a)* do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, e ainda nos termos do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, submeter a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a alteração dos artigos 4.º, n.º 3 e 5.º, n.º 1 do PERID e artigos 4.º, n.º 4 e 5.º, n.º 1 do PAFP, os quais passarão a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º (PERID): “3. O montante de financiamento será de 90% sobre o valor elegível apurado para a Classe de Financiamento I e de 75% para a Classe de Financiamento II.”

Artigo 4.º (PAFP): “4. O montante, não reembolsável, do financiamento a atribuir será de 90% sobre o valor elegível apurado para a Classe de Financiamento I e de 75% para a Classe de Financiamento II.”

Artigo 5.º (PERID e PAFP): “1. Só podem ser apoiados os candidatos cujo rendimento bruto anual não ultrapasse os valores abaixo indicados,

sendo o financiamento a atribuir calculado de acordo com os seguintes escalões:

PERID / PAFP — Classes de financiamento

Agregado Familiar	1 pessoa		2 pessoas		3 pessoas	
Classe de financiamento	<i>I</i>	<i>II</i>	<i>I</i>	<i>II</i>	<i>I</i>	<i>II</i>
Rendimento anual bruto	<=10.000	>10.000 <=14.000	<=11.500	>11.500 <=16.000	<=13.000	>13.000 <=18.000

Agregado Familiar	4 pessoa		5 pessoas		6 pessoas	
Classe de financiamento	<i>I</i>	<i>II</i>	<i>I</i>	<i>II</i>	<i>I</i>	<i>II</i>
Rendimento anual bruto	<=14.500	>14.500 <=19.500	<=16.000	>16.000 <=20.500	<=17.500	>17.500 <=21.500

25 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

202234266

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 15356/2009

Procedimento concursal comum — dispensa de Entrevista de Avaliação de Competências

Para os devidos efeitos, se torna público que considerando a urgência na conclusão do procedimento concursal para 25 postos de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2009, por forma a iniciarem-se as actividades físicas e desportivas a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular, por despacho do Presidente da Câmara de 24 de Agosto do corrente ano foi dispensada a realização da prova de Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos admitidos, passando a Avaliação Curricular a ter um peso de 100 % na Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

302231188

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso n.º 15357/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por motivos de aposentação compulsiva o seguinte trabalhador:

Marcelo Augusto da Rosa Mendonça, Carreira/Categoria de Assistente Operacional posicionado entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória, desligado do serviço a partir de 03 de Agosto de 2009.

19 de Agosto de 2009. — O Vereador, a tempo inteiro, *José Lopes Maçaira*.

302212752

MUNICÍPIO DA MOITA

Declaração de rectificação n.º 2170/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 13891/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 05/08/2009, onde se lê “1 — [...] procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, de um técnico superior para exercer funções de engenheiro florestal.” deverá ler-se “1 — [...] procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, de um técnico superior para exercer funções de engenheiro florestal.”

10 de Agosto de 2009. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

302189214

Declaração de rectificação n.º 2171/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 13949/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 06/08/2009, onde se lê “1.1 — O procedimento concursal destina-se à admissão de um trabalhador para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional [...]”, deverá ler-se “1.1 — O procedimento concursal destina-se à admissão de dois trabalhadores para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional [...]”.

10 de Agosto de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça*.

302186622

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 15358/2009

Procedimento concursal comum de contratação de professores para satisfazer as necessidades de funcionamento das actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2009-2010

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 18 de Agosto de 2009, ao abrigo do disposto no n.º 1.º, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicitação da primeira acção destinada à constituição de reservas de recrutamento, foi decidido abrir procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado — Termo Resolutivo Certo — com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho: Três Professores de Música.

2 — O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e terá a duração correspondente ao período compreendido entre a data da celebração do contrato e 30 de Junho de 2010. O concurso é válido para todo o ano lectivo, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Leccionar Música, aos quatro anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio.

4 — Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior adequados aos postos de trabalho, constantes no Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio (designadamente Artigo 16.º do mesmo).

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;